

PLANO DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO - 2023

I – Apresentação.

Plano de Trabalho para o exercício de 2023, de acordo com Instrução Normativa nº 001/2023 – CGE de 26 de janeiro de 2023. Cabe destacar que por se tratar de um planejamento, as atividades e períodos de execução são apenas referenciais e, portanto, podem sofrer ajustes e também poderão ser executadas atividades demandadas não contempladas no presente plano.

II - Considerações:

- Criado pela Lei Estadual nº 5.652 de 06.10.1967 e regulamentado pelo Decreto Estadual 7.599 de 17.08.2017, o **IPEM**, é uma Autarquia Estadual;
- O IPEM, através do Convênio firmado o INMETRO nº 31 de 27.11.2020, gerência recursos federais para o custeio das atividades delegadas pelo INMETRO, sem contrapartida financeira do Estado;
- O IPEM, na condição de entidade delegada do INMETRO, faz o gerenciamento de recursos federais mediante delegação de competências do Presidente da Autarquia Federal para o Diretor-Presidente desta entidade estadual, para atuar como ordenador de despesas do INMETRO;
- O único orçamento do Estado do Paraná destinado ao IPEM diz respeito à Folha de Pagamento dos servidores públicos lotados na entidade, e que atuam na atividade delegada pelo INMETRO, custos estes devidamente ressarcidos ao Estado do Paraná pela Autarquia Federal delegante;
- O SIAF estadual é utilizado pela Instituição somente para efetuar ressarcimento com gastos de pessoal os demais pagamentos são formalizados mediante a utilização do SGI, Sistema de Gestão Integrada do INMETRO;
- Os Recursos Orçamentários e Financeiros são oriundos do Governo Federal e, portanto, os procedimentos de dispensa, exigibilidade e inexigibilidade de licitação são fundamentados nos termos da Lei nº8.666/1993 e suas alterações.

III – Objetos de verificação.

01. Realizar avaliação, por amostragem, da(s) unidade(s) setorial(is) do órgão/entidade definida pelo Agente de Controle Interno, elencando a(s) área (s) e/ou subárea(s) inclusive o(s) objeto(s).

1.1 Regularidade Fiscal, jurídica e econômica.

1.2 Gestão Administrativa – Procedimentos de aquisição, atividades de almoxarifado, transporte, procedimento de controle de bens móveis, licitações, contratos e convênio.

1.3 Gestão Financeira, Contábil e Orçamentária – Empenhos, pagamentos, liquidações, despesas de exercícios anteriores, restos a pagar, prestação de contas e pagamento de diárias.

1.4 Gestão de Recursos Humanos - Política de recursos humanos, benefícios e folha de pagamentos.

1.5 Ações e metas institucionais – Metas estabelecidas no Plano Anual de Trabalho (PAT), no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

02 - Elaboração do relatório do Controle Interno para prestação de contas anual dos órgãos/entidades do Poder Executivo

03 - Atender as demandas geradas pela Controladoria-Geral do Estado;

04 - Acompanhar as diligências dos controles externos e, quando necessário, responder ao controle externo;

05 - Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado;

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná

RUA ESTADOS UNIDOS, 135 – BACACHERI, CURITIBA/PR, CEP 82.510-050

Telefone: (41) 3251-2200 - Ouvidoria 0800 645 0102

www.ipem.pr.gov.br

IV - Cronograma das ações.

ATIVIDADES		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1	Realizar avaliação, por amostragem, da(s) unidade(s) setorial(is) do órgão/entidade definida pelo Agente de Controle Interno, elencando a(s) área(s) e/ou subárea(s) inclusive o(s) objeto(s).												
1.1	Acompanhamento da regularidade fiscal, jurídica e econômica junto aos órgãos competentes.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
1.2	Acompanhamento da gestão administrativa.					x		x		x		x	
1.3	Acompanhamento da gestão financeira, contábil e orçamentária.					x		x		x		x	
1.4	Acompanhamento da gestão de recursos humanos.					x		x		x		x	
1.4.1	Relatório de Encaminhamento dos Atestados Médicos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
1.4.2	Relatório das Transferências Voluntárias e/ou Movimentação de Pessoal	x				x				x			
1.5	Acompanhamento das ações e metas institucionais (PPA)	x				x				X			
2	Elaborar o relatório do controle interno para prestação de contas anual dos órgãos/entidades do Poder Executivo				x								
3	Atender as demandas geradas pela Controladoria-Geral do Estado;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4	Acompanhar as diligências dos controles externos e, quando necessário, responder ao controle externo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5	Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Curitiba, 08 de fevereiro de 2023

ANDERSON DA SILVA CASTRO,
Agente de Controle Interno,
Portaria 40/2020,
IPEM/PR.